



EDITAL Nº. 11/2022

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas

Processo Seletivo para Contratação de Docente Permanente

Área: Psicologia

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas, em seu curso de Mestrado Profissional, com regime de dedicação de **20 (vinte) horas semanais**, na Linha de pesquisa **Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais**.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. As atribuições dos docentes compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- ii. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas, com produção intelectual qualificada, segundo critérios da respectiva área CAPES e critérios institucionais;
- iii. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa, com plena aderência à à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- iv. Supervisão de atividades em estágios de pós-doutorado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos;
- v. Orientação de dissertações e teses, conforme critérios de credenciamento definidos pelo Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e complementados pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- vi. Ensino em curso de Graduação;
- vii. Orientação de projetos nos programas institucionais de iniciação científica e de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;
- viii. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- ix. Participação no Programa institucional de Educação Científica que abrange apoio à Educação Básica;
- x. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- xi. Participação em Conselhos e Colegiados da Universidade.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, mediante Portaria específica.

Reitoria



Dos REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- I. Ter graduação em Psicologia.
- II. Possuir o título de Doutor na área de Psicologia e áreas afins, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil.
- III. Possuir o título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados na data da inscrição neste processo seletivo.
- IV. Possuir experiência e produção intelectual nas áreas de concentração do Programa e temas afins ligados à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais.

Dos REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 3º. O candidato selecionado deverá atender às seguintes condições para ter efetivada sua contratação quando do chamamento específico para esse fim:

- I. Não possuir vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.
- II. Não possuir vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior da Região Metropolitana da Baixada Santista.
- III. Não possuir vínculo como empregado público ou vínculo como servidor público superior a 20 horas semanais de trabalho.
- IV. Não possuir vínculo empregatício superior a 20 horas semanais de trabalho com organizações privadas.

Das INSCRIÇÕES EXCEPCIONAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

Art. 4º. As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail secidilio@unisantos.br, em conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- i Requerimento de inscrição, disponível nos anexos deste Edital;
- ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail secidilio@unisantos.br, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);
- iii Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- v Cópia digital do *Curriculum Lattes* atualizado, em formato PDF;
- vi Cópia digital do Diploma de Doutorado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;

Reitoria



- vii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das seguintes publicações dos últimos 4 (quatro) anos (2018, 2019, 2020 e 2021): artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos;
- viii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções técnicas dos últimos 4 (quatro) anos (2018, 2019, 2020 e 2021);
- ix Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Projeto de Pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa;
- x Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo acadêmico do candidato.

§1º. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

§2º. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º. As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail secidilio@unisantos.br.

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail secidilio@unisantos.br.

§6º. Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Doutorado deverão ser apresentados na forma original, em modo remoto, no início da primeira fase, no dia de prova.

Do PROCESSO SELETIVO EXCEPCIONAL EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

Art. 5º. O processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando recursos de tecnologia de informação e comunicação, em razão de restrição de saúde pública imposta pela pandemia de COVID-19, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:

- I. 02 (dois) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- II. 01 (um) docente do quadro permanente de docentes da Universidade Católica de Santos, não vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- III. 02 (dois) docentes não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela CAPES ou revalidados no país há mais de 5 (cinco) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas à Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde da Universidade Católica de Santos para homologação.

Reitoria



Art. 6º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

I. Primeira Fase: Prova Didática, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, sobre tópico pertinente à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais, a ser escolhido pelo candidato, dentre os temas relacionados no Anexo II.
2. Os temas estão vinculados à Linha de Pesquisa de Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais, as quais consistem no foco da vaga deste Edital.
3. O sorteio da ordem das apresentações será realizado por integrantes da Banca Examinadora por *web conferência*, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

II. Segunda Fase: Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros, produção técnica na área, e o projeto de pesquisa.
2. A Banca considerará:
 - a. Produção de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados nos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021);
 - b. A compatibilidade e a aderência da produção científica com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas objeto deste Edital;
 - c. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado).
 - d. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros.
 - e. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.
 - f. A qualidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais e à área de concentração do Programa.

III. Terceira Fase: Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará os candidatos por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, e os arguirá com propósito de aferir experiência, produção intelectual, disponibilidade e projeto de pesquisa com aderência ao Programa.

Reitoria



Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- iii. A nota da apreciação do memorial e do projeto de pesquisa atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- iv. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- v. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.
- vi. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

Dos RECURSOS

Art. 8º. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

Art. 9º. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail secidilio@unisantos.br para que a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde proceda à admissão e ao julgamento.

Do CALENDÁRIO

Art. 10. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **de 10 de janeiro a 4 de março de 2022;**
2. Publicação da Relação preliminar das inscrições deferidas: **7 de março de 2022;**
3. Prazo para Recurso da relação de inscrições deferidas: **8 de março de 2022;**
4. Publicação da Relação final das inscrições deferidas: **9 de março de 2022;**
5. Provas didáticas: entre **10 e 11 de março de 2022, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição do candidato;
6. Análise dos Memoriais e dos Projetos de Pesquisa pela Banca Examinadora: **14 de março de 2022;**
7. Entrevistas pela Banca Examinadora: entre **15 e 16 de março de 2022, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;

Reitoria



8. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: **17 de março de 2022**;
9. Prazo para recursos: **18 de março de 2022**;
10. Publicação do Resultado Final: **21 de março de 2022**.

Da CONTRATAÇÃO

Art. 11. A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime declarado de dedicação ao trabalho e os requisitos para contratação previamente elencados.

Art. 12. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. O resultado do processo seletivo terá validade até 18 de agosto de 2022.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo, sendo remoto, obrigatoriamente, o candidato deverá estar com a câmera e microfone abertos, em caso de impossibilidade o candidato será desclassificado.

Art. 15. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 16. As normas do Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.

Art. 17. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Art. 18. O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Art. 19. A instância recursal para o processo seletivo é o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS.

Santos, 7 de janeiro de 2022.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br